



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.981, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

CONSIDERANDO a autorização contida na [Lei nº. 1.704, de 06 de fevereiro de 2023](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0437	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 18.700,00(dezoito mil e setecentos reais)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0231	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3350.42.00 - AUXÍLIOS 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 18.700,00(dezoito mil e setecentos reais)
------	---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 08 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal